



**RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

*Estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Educação da UFMG e revoga a Resolução nº 09A/2011, de 7 de dezembro de 2011.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 06/2021 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Faculdade de Educação (FaE):

- I - Diretor;
- II - Vice-Diretor;
- III - Chefes de Departamentos;
- IV - Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- V - Coordenador do Centro de Extensão (CENEX);
- VI - Diretores de Órgãos Complementares vinculados à Unidade;
- VII - representantes da FaE no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- VIII - 5 (cinco) representantes dos docentes da Unidade, eleitos por seus pares, sendo, no mínimo, 1 (um) pertencente à Classe de Professor Titular;
- IX - 1 (um) representante dos Professores da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG;
- X - representação do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;
- XI - representação do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos nos incisos VIII e IX do *caput* deste artigo serão eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 09A/2011, de 7 de dezembro de 2011.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho Universitário